



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.625 de 30 de Outubro de 1984.

Ementa: Dispõe sobre abertura Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinados a fazer face as despesas com a restauração do Cemitério Público do Sítio Minador, 1º distrito do Município de Araripina e terá a seguinte classificação:

7.0 -	Sec. de Viação, Obras Públicas e Urbanismo	
7.6 -	Divisão de Cemitérios Públicos	
10603261.33 -	Dispêndios com a restauração do Cemitério do Sítio Minador, 1º distrito – Araripina.	
4110 -	Obras e Instalações	3.000.000,00
	Total	3.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito de que trata o artigo primeiro, ocorrerão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

5.0 -	Secretaria de Educação e Cultura	
5.1 -	Gabinete do Secretário	
08421882.18 -	Contrib. p/ manut. das ativ. da CNAE	
3221 -	Transferências à União	3.000.000,00
	Total	3.000.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 30 de Outubro de 1984.

José Iremar Alves Modesto

- Presidente

José Freire Bihum

- 1º Secretário

Vera Lucia dos Santos Araújo

- 2ª Secretária